



Pedro de Toledo/SP

Edital 001/2024 – Retificação da Etapa do Processo Eleitoral e Calendário da Eleição.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal 692 de 24/11/1995, alterada em 09/11/2012 n.o 1301, dispõe sobre o processo eleitoral para escolha de Suplentes Conselho Tutelar de Pedro de Toledo, deliberado em 31/10/2024 em reunião ordinária sendo eleitos por ordem de votação. O processo obedecerá às normas a seguir:

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedro de Toledo ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139,§1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.301/2012.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- Inscrição para registro das candidaturas;
- Capacitação Obrigatória e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório, devendo o candidato atingir a média mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita de conhecimentos do ECA;
- Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Pedro de Toledo, cujo nome esteja constando na lista nominal expedida pelo Cartório Eleitoral;

2. Das disposições Gerais e Transitórias

2.1 Calendário

Datas	Procedimentos
04/11 á 22/11	Inscrições
25/11	Relação de Habilitados ao Pleito
25/11	Reunião Obrigatória com Candidatos e Início



Pedro de Toledo/SP

	da Capacitação Obrigatória
01/12	Prova Escrita de Conhecimentos do ECA
02/12	Resultado da Prova
06/12	Eleição e resultado da Votação
09/12	Nomeação dos Suplentes

Pedro de Toledo, 13/11/2024.

Patricia Helena de Souza Menezes
Presidente do CMDCA